



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTRARIA Nº 899/SPE/MME, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.002799/2021-87, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos das Centrais Geradoras Fotovoltaicas denominadas Castilho 1, Castilho 2, Castilho 3, Castilho 4 e Castilho 5, cadastradas com os Códigos Únicos de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.SP.034108-8.01, UFV.RS.SP.034112-6.01, UFV.RS.SP.034110-0.01, UFV.RS.SP.034111-8.01 e UFV.RS.SP.034109-6.01, respectivamente, de titularidade da empresa Castilho Solar Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.738.278/0001-94, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. A data de entrada em operação constante no Anexo à presente Portaria foi informada pela Castilho Solar Participações S.A. e deve ser considerada unicamente para fins de aprovação dos projetos como Prioritários, não eximindo a titular do compromisso com o prazo de conclusão estipulado nas Resoluções Autorizativas ANEEL nº 8.431, nº 8.432, nº 8.433, nº 8.434 e nº 8.435, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Castilho Solar Participações S.A. e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular dos projetos atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação dos projetos Prioritários e o compromisso de alocar os recursos obtidos nos projetos;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à

Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Castilho Solar Participações S.A. a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação dos projetos aprovados nesta Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos projetos de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação dos projetos como Prioritários, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º As revogações das outorgas das Centrais Geradoras Fotovoltaicas Castilho 1, Castilho 2, Castilho 3, Castilho 4 e Castilho 5 e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão nas revogações das aprovações dos projetos como Prioritários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO

Titular do Projeto		
Razão Social Castilho Solar Participações S.A.	CNPJ 31.738.278/0001-94	
Relação dos Acionistas da Empresa Titular do Projeto (Cia. Fechada)		
Razão Social Mercury Renew Participações S.A. Solatio Desenvolvimento e Gestão de Projetos Solares Ltda. Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda.	CNPJ 39.540.192/0001-64 30.300.426/0001-21 30.418.722/0001-21	Participação (%) 99,00 0,05 0,05
Características do Projeto 1		
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.431, de 10 de dezembro de 2019, alterada pelo Despacho SCG/ANEEL nº 2.906, de 8 de outubro de 2020.		
Denominação do Projeto UFV Castilho 1 - CEG: UFV.RS.SP.034108-8.01.		
Descrição Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por trinta e três unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.		
Localização [UF] Estado de São Paulo.		
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Janeiro de 2023.		
Características do Projeto 2		

Outorga de Autorização
Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.432, de 10 de dezembro de 2019, alterada pelo Despacho SCG/ANEEL nº 2.907, de 8 de outubro de 2020.
Denominação do Projeto
UFV Castilho 2 - CEG: UFV.RS.SP.034112-6.01.
Descrição
Central Geradora Fotovoltaica com 5.000 kW de capacidade instalada, constituída por quatro unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF]
Estado de São Paulo.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Janeiro de 2023.
Características do Projeto 3
Outorga de Autorização
Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.433, de 10 de dezembro de 2019, alterada pelo Despacho SCG/ANEEL nº 2.908, de 8 de outubro de 2020.
Denominação do Projeto
UFV Castilho 3 - CEG: UFV.RS.SP.034110-0.01.
Descrição
Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por trinta e três unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF]
Estado de São Paulo.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Janeiro de 2023.
Características do Projeto 4
Outorga de Autorização
Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.434, de 10 de dezembro de 2019, alterada pelo Despacho SCG/ANEEL nº 2.909, de 8 de outubro de 2020.
Denominação do Projeto
UFV Castilho 4 - CEG: UFV.RS.SP.034111-8.01.
Descrição
Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por trinta e três unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF]
Estado de São Paulo.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Janeiro de 2023.
Características do Projeto 5
Outorga de Autorização
Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.435, de 10 de dezembro de 2019, alterada pelo Despacho SCG/ANEEL nº 2.910, de 8 de outubro de 2020.
Denominação do Projeto
UFV Castilho 5 - CEG: UFV.RS.SP.034109-6.01.
Descrição
Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por trinta e três unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF]
Estado de São Paulo.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Magalhães Domingues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 31/08/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0540189** e o código CRC **62A7B932**.

Referência: Processo nº 48340.002799/2021-87

SEI nº 0540189